

Experiência Profissional Relacionada:

Participação, como arguente, Dissertação para a obtenção de Grau de Mestre — Título: A Educação Artística na Programação Cultural das Instituições Municipais. Candidato: Ana Paula Zeferino Gonçalves. Curso: Mestrado em Educação Artística — Universidade de Lisboa, Faculdade de Belas-Artes, 28 de abril de 2016;

Administradora Geral da Universidade UniPiaget de Moçambique de 2011 a 2014;

Professora Auxiliar no Instituto Piaget de 1997 a 2013 das Unidades Curriculares de métodos e técnicas de investigação; gestão de projetos culturais; animação sociocultural; sociologia da educação; sociologia da cultura; metodologia da ação sociocultural na família e na sociedade; métodos de intervenção social; animação de grupos; ecologia e espaço social; organização de atividades de ar livre;

Membro do Conselho Científico da Universidade Jean Piaget de Moçambique. 2012-2013;

Membro do Conselho Pedagógico da Universidade Jean Piaget de Moçambique. 2012-2013;

Membro do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Educação, Jean Piaget, 2006-2007;

Cooordenadora Científica da Pós — Graduação em Gestão Projetos Culturais, Instituto Piaget, 2006-2007;

Coordenadora Pedagógica da Pós — Graduação em Gestão Projetos Culturais, Instituto Piaget, 2006-2007.

Principais atividades de investigação e comunicações:

Coordenadora científica do projeto, “Públicos do Espaço Público”, Instituto de Sociologia da Universidade do Porto, no âmbito do programa doutoral em sociologia, CM de Almada e Palmela, 2005-2010;

Integra o grupo de estudos Interculturais (ciganos), Porto, Centro Estudos Interculturais e Minorias Étnicas, Universidade Aberta, 1999/2001;

Colóquio Internacional Portugal entre desassossegos e desafios, O lugar das artes e das culturas. Título: Desafios da Programação cultural: Notas de uma pesquisa sobre os Concelhos de Almada e Palmela, CES, Coimbra, 2011;

Congresso Galaico-Português de Psicopedagogia, Universidade do Minho e Universidade de Santiago de Compostela, Braga, Comunicação “Melhora Existência Reflexão sobre Desenvolvimento da Cultura, 2001. 310204893

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 11/2017

Alteração ao alvará de licenciamento de loteamento urbano número onze de mil novecentos e noventa — 11/1998

Hernâni Dinis Venâncio Dias, presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, relativa ao pedido de alteração da operação de loteamento urbano, titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/1998, emitido em nome da Câmara Municipal de Bragança, sito na Zona Industrial das Cantarias, Lugar de Pereiras, Freguesia de Gostei, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo número mil e vinte e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número cento e sessenta e seis, da mesma freguesia, cujo requerente é a empresa Nordhigiene, Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, L.^{da}, pessoa coletiva n.º 507114264, proprietária dos lotes 208/209 e lote Y.

A alteração pretendida é no sentido de permitir, a ampliação da área de implantação de 1860m² para 1930,70m² (1860m² + 70,70 m²), no lote 208/209.

As alterações pretendidas cumprem os indicadores urbanísticos definidos para a Zona Industrial, na tabela 2, constante no anexo II do Regulamento do Plano de Urbanização. Mantêm-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e suas alterações.

O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará terá início no quinto dia a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*, e decorrerá pelo período de 10 dias úteis, será igualmente publicitado nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.

25 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias*.

310209015

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 1362/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (condutor-manobrador de máquinas de movimentação de terras e abertura de valas), para a 1.ª posição remuneratória/nível 1, correspondente a 557,00 euros, com os seguintes trabalhadores:

João Ferreira Duarte — Admissão a 17/01/2017

Lúis Filipe Ferreira Correia — Admissão a 17/01/2017

23 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310203167

Aviso n.º 1363/2017

Procedimento concursal comum para preenchimento até 7 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (calceteiros)

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, abreviadamente designada por LTFP, na sua atual redação, conjugada com alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do signatário exarado no dia 23 de janeiro de 2017, na sequência da deliberação favorável tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de janeiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento até sete postos de trabalho de assistente operacional (calceteiros), previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município, aprovado para o ano de 2017, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com as Soluções Interpretativas Uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014.

3 — Legislação aplicável: LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: desenvolver funções na Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA), nomeadamente, exercer funções de caráter manual ou mecânico; tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo à manutenção dos mesmos, e outras funções inerentes à qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 1, competindo-lhe realizar trabalhos na área da construção, reparação e conservação de pavimentos em calçada.

5 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória.

6.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

7 — Remuneração mensal: 1.ª posição remuneratória nível 1 da carreira e categoria de assistente operacional, correspondente a 557,00 €.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal

da Câmara Municipal de Castro Daire, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, de utilização obrigatória, disponível nos Paços do Município de Castro Daire ou em www.cm-castrodaire.pt.

9.1 — O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

9.2 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire e entregues pessoalmente nos Paços do Município de Castro Daire, durante as horas normais de expediente ou através de correio registado com aviso de receção até ao termo do prazo para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, conforme previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do NIF ou do cartão de cidadão (facultativo);
- c) Fotocópia de certificados comprovativos da formação profissional;
- d) Currículo profissional atualizado;
- e) O candidato portador de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, deve declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Deve mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
- f) O candidato vinculado à função pública deverá anexar declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e pelo n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

13.1 — No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes (exceto se os candidatos declaram por escrito, no formulário de candidatura, que não optam por estes métodos, situação em que serão aplicados os métodos previstos para os restantes candidatos):

13.1.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar (habilitações académicas; formação profissional; experiência profissional e avaliação do desempenho).

13.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido,

Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: Prova Prática de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

13.2.1 — Prova Prática de conhecimentos (PPC) — visa avaliar os conhecimentos práticos e/ou profissionais e as competências técnicas adequadas ao exercício da função a que se candidata, com a duração máxima de vinte (20) minutos, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será direcionada para o seguinte programa:

Assentamento de paralelepípedos ou outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (cálculo).

A prova de conhecimentos será avaliada tendo em conta os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Perceção e compreensão da tarefa — 0 a 5 valores
- b) Qualificação de realização — 0 a 5 valores
- c) Celeridade na execução — 0 a 5 valores
- d) Grau de conhecimentos técnicos demonstrados — 0 a 5 valores

A valoração final da prova resulta da somatória dos resultados obtidos nos parâmetros acima mencionados.

13.2.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará duas fases, sendo cada uma eliminatória, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13.3 — Sistema de classificação final:

13.3.1 — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o sistema de classificação final é o seguinte:

$$CF = (AC \times 0,6) + (EAC \times 0,4)$$

13.3.2 — Para os demais candidatos:

$$CF = (PPC \times 0,6) + (AP \times 0,4)$$

sendo:

- CF — Classificação Final
- AC — Avaliação Curricular
- EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
- PPC — Prova Prática de Conhecimentos
- AP — Avaliação Psicológica

13.3.3 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

13.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada por escrito.

13.5 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — Período experimental: 90 dias, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Ernesto da Silva Rodrigues — Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Castro Daire;

Vogais efetivos: Hilário Amarildo Pereira de Oliveira — Encarregado Geral Operacional na Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Castro Daire, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Pereira de Almeida — Encarregado Operacional na Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Castro Daire.

Vogais suplentes: Luís Filipe da Conceição Correia de Castro — Técnico Superior na Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Castro Daire e Rui Manuel Silva Gomes — Coordenador Técnico na Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município de Castro Daire.

16 — Quota de emprego: Dar-se-á cumprimento ao Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente no seu artigo 3.º

17 — Exclusão e notificação: os candidatos excluídos serão notificados por *e-mail* ou carta registada, para a realização da audiência dos interessados de acordo com o previsto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos admitidos serão convocados pela mesma forma, com a indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página eletrónica.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site do Município em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310204293

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso (extrato) n.º 1364/2017

Avaliação final relativa ao período experimental do trabalhador em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º da referida lei, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, foi concluído com sucesso o período experimental da técnica superior Manuela de Fátima Pereira Helena Madeira.

20 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

310196915

Declaração de Retificação n.º 104/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Aviso (extrato) n.º 144/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2017, foi publicado com erro de transcrição, declarando-se como data do despacho 30 de novembro de 2016, quando na verdade a sua data era de 28 de novembro de 2016.

Assim, onde se lê «por meu despacho de 30 de novembro de 2016» deve ler-se «por meu despacho de 28 de novembro de 2016», pelo que aqui se deixa a necessária retificação.

20 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

310198779

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Aviso (extrato) n.º 1365/2017

Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos previstos nos números 5 e 6 do artigo 36.º do anexo da Portaria 145-A/2011, de 06/04, se faz público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Gestão), aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, de 08/10/2015, homologada por

meu despacho de 06/01/2017, se encontra afixada no átrio do Edifício Municipal e disponível para consulta no endereço eletrónico www.cm-ilhavo.pt/serviços_online/concursos_de_pessoal.

Nos termos dos números 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

9 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoi*o.

310211259

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 1366/2017

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Coordenador Técnico Jorge Manuel Correia Rodrigues, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de falecimento, em 01 de janeiro de 2017.

17 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

310200542

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso (extrato) n.º 1367/2017

Procedimento de recrutamento em regime de Mobilidade Interna Interorganismos, para 2 postos de trabalho da carreira Polícia Municipal conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.

Faz-se público que a Câmara Municipal de Mafra, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em 16 de janeiro do ano em curso, procedeu à abertura de procedimento de recrutamento, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, para o recrutamento de dois trabalhadores da carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal, em regime de mobilidade interna interorganismos, pelo prazo de 18 meses, para desempenhar funções no Município de Mafra. O Aviso integral do procedimento pode ser consultado na BEP — Bolsa de Emprego Público e em www.cm-mafra.pt.

23 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Helder Sousa Silva*.

310203118

MUNICÍPIO DA MAIA

Editais n.º 85/2017

Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal da Maia

Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da Câmara Municipal da Maia, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de fevereiro, conjugada com o disposto na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, faz saber e tornar público:

1.º Ter sido aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 5 de dezembro de 2016, o Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal da Maia;

2.º O referido Projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal da Maia e no *site* institucional do Município (www.cm-maia.pt), pelo prazo de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para efeitos de apreciação pública, podendo os interessados dirigir por escrito, a esta Câmara Municipal, as suas sugestões ou reclamações, no prazo antes referido;

3.º Se após o decurso do período de audiência dos interessados e discussão pública, não tiver havido dedução de sugestões por parte dos interessados, considerar-se-á o documento definitivamente aprovado;

4.º Registrando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser postas à consideração e análise da Câmara Municipal com vista ao seu eventual acolhimento;

5.º Posteriormente, deverá a proposta de Regulamento ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;